



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2020,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO  
PELO PREFEITO E A EMPRESA ATIVA  
SANEAMENTO URBANO, NA FORMA ABAIXO:**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS** – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **ATIVA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**, com sede na Rua Francisca Madalena, 469 – Bairro: Joao XXIII, Muriaé/MG, ora representado pelo Sr. Vinícius Henrique de Sena, CPF 109.195.146-26, RG MG-16.516.252, Endereço: Rua Maximiano Fraga, 1485, KitNet 05, João XXIII, Muriaé, MG. CEP 36.883-226, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020**, Modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA N.º 002/2020**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro conforme cláusula décima nona do contrato:

19.1. Os valores das TARIFAS serão reajustados, a cada 12 (doze) meses, após 02 (dois) anos de concessão, tendo como base no IGPM.

19.2. Deverá ser conferida ampla divulgação aos USUÁRIOS do valor tarifário reajustado, mediante publicação em jornal de grande circulação no âmbito da ÁREA DE CONCESSÃO, observada uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores à data da entrada em vigor do novo valor da TARIFA, sem prejuízo das informações serem disponibilizadas no portal da transparência e a disponibilidade de esclarecimentos via SAC, na forma estabelecida no REGULAMENTO proposto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1 – Os valores ficarão da seguinte forma:

Tipo	Residencial	Residencial Ajustada
Classe de Consumo (m³/mês)	Tarifa de água (R\$)	Tarifa de água (R\$)
0 a 10	R\$ 23,750/mês	R\$ 25,044/mês
11 a 15	R\$ 3,010/m³	R\$ 3,174/m³
16 a 20	R\$ 3,790/m³	R\$ 3,997/m³
21 a 30	R\$ 6,350/m³	R\$ 6,696/m³
31 a 40	R\$ 6,980/m³	R\$ 7,360/m³
Acima de 41	R\$ 7,950/m³	R\$ 8,383/m³



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000  
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha \_\_\_\_\_

**LICITAÇÕES/COMPRAS**

Rubrica \_\_\_\_\_

Tipo	Comercial	Comercial Ajustada
Classe de Consumo (m <sup>3</sup> /mês)	Tarifa de água (R\$)	Tarifa de água (R\$)
0 a 10	R\$ 37,140/mês	R\$ 39,164/mês
11 a 15	R\$ 4,345/m <sup>3</sup>	R\$ 4,582/m <sup>3</sup>
16 a 20	R\$ 6,500/m <sup>3</sup>	R\$ 6,854/m <sup>3</sup>
21 a 40	R\$ 7,350/m <sup>3</sup>	R\$ 7,751/m <sup>3</sup>
41 a 200	R\$ 8,980/m <sup>3</sup>	R\$ 9,469/m <sup>3</sup>
Acima de 201	R\$ 10,180/m <sup>3</sup>	R\$ 10,735/m <sup>3</sup>

Os valores passarão a vigorar a partir da fatura já com vencimento **20/07/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**


4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

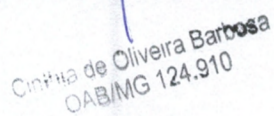
  
\_\_\_\_\_  
**ATIVA SANEAMENTO URBANO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**NOME:** LUCAS DE SOUZA SUAVINHA  
**CPF:** AUX. ADMINISTRATIVO  
CPF: 398.495.148-50

**NOME:**  
**CPF:**

**VISTO:**   
\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

  
Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910